



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 046/2018

PUBLICADO Divina Pastora, 05 de abril de 2018.

05/04/2018
William Silva Santos

“Nomeia a Comissão Especial de Desapropriação visando à desapropriação do imóvel mencionado pela municipalidade”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DE DIVINA PASTORA, BRUNO DE SÁ ARAÚJO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, ainda,

Considerando o Processo Administrativo que tem por finalidade a desapropriação por via amigável ou judicial do imóvel localizado na rua das 8 casas, s/n, Pov. Bomfim, no Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, com área total de 72m², limitando-se: ao lado direito com a residência da senhora Rosa, ao lado esquerdo com a residência da senhora Silvania Leite Santos, ao fundo limita-se com a Chácara Oliveira, o referido terreno mede exatamente 4.00m de largura por 18.00m de comprimento.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores municipais abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Especial de Desapropriação para análise do Processo Administrativo que tem como finalidade a desapropriação por via amigável ou judicial do imóvel localizado na rua das 8 casas, s/n, Pov. Bomfim, no Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, com área total de 72m², limitando-se: ao lado direito com a residência da senhora Rosa, ao lado esquerdo com a residência da senhora Silvania Leite Santos, ao fundo limita-se com a Chácara Oliveira, o referido terreno mede exatamente 4.00m de largura por 18.00m de comprimento:

I – Rodrigo Santos Bomfim – CPF 013.172.935-76

II - Albervan Jose Souza Santana – CPF 022.460.045-19

A



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

III – Manoel Messias Andrade – CPF 073.384.145-72

IV - Flavio Augusto Santos – CPF 591.051.945-04

Art. 2º – Incumbe à Comissão Especial de Desapropriação fixar o valor de mercado do imóvel a ser desapropriado, bem como analisar toda a documentação pertinente, e viabilizar o procedimento expropriatório.

Art. 3º – Fica autuado o presente processo administrativo sob o número 01/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divina Pastora, 05 de abril de 2018.



BRUNO DE SÁ ARAÚJO

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos